

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN, não tem uma licitação em exercício e nem contrato em vigência para poder fazer uso desse serviço. Por isso necessitamos aderir a **ATA de Registro de Preço de nº 045/2018-CEL**, na modalidade **Pregão Presencial (SRP) nº 008/2018-CEL/PMM**, gerenciada pela Secretaria de Viação e Obras Públicas - SEVOP, de Locação de veículos. No entanto temos necessidades das locações, pois, a nova demanda de serviços e atividades faz com que o quantitativo de veículos não suporte as demandas da referida Secretaria, sendo necessário o acréscimo para realização de nossas tarefas precípuas no atendimento aos deslocamentos nos serviços que estão sendo realizados na Zona Urbana, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas. Por esta razão, precisamos aderir em 50% da Ata de Registro de Preços nº 045/2018-CEL, supracitada, para ser utilizada até que se realize o processo licitatório da SEPLAN, ou em todo exercício do ano de 2019, conforme rege o Decreto Municipal de nº 347, de 23 de setembro de 2013, que dispõe da Regulamentação do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Marabá, conforme previsto no Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Decreto Municipal de nº 347/2013:

“V - Órgão não participante: Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta forma, faz adesão à Ata de Registro de Preços”.

Marabá PA, 07 de janeiro de 2019.



KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle
Port. Nº 001/2017-GP